

DIREITO ELEITORAL

INTRODUÇÃO AO DIREITO ELEITORAL

FONTES DO DIREITO ELEITORAL

FONTES FORMAIS	<p>☞ SÃO AS NORMAS JURÍDICAS. ELAS SÃO VINCULANTES E, CASO VIOLADAS, ENSEJAM REPERCUSSÕES JURÍDICAS. EXEMPLOS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CÓDIGO ELEITORAL (LEI 4.767/65), LEI DAS ELEIÇÕES (LEI 9.504/97)</p>
FONTES MATERIAIS	<p>☞ SÃO OS FATORES SOCIAIS, POLÍTICOS OU ECONÔMICOS QUE LEVAM À FORMULAÇÃO DE NORMAS JURÍDICAS. NÃO SÃO VINCULANTES, POSSUINDO APENAS UM TEOR INTERPRETATIVO. EXEMPLOS: MOVIMENTOS POLÍTICOS QUE ENSEJAM A CRIAÇÃO DA LEI; DOUTRINA JURÍDICA QUE INSPIRA O LEGISLADOR.</p>
FONTES DIRETAS	<p>☞ AS FONTES DIRETAS SÃO AQUELAS QUE REGULAM MATÉRIA DIRETAMENTE RELACIONADA AO DIREITO ELEITORAL. EXEMPLOS: CÓDIGO ELEITORAL (LEI 4.767/65), LEI DAS ELEIÇÕES (LEI 9.504/97)</p>
FONTES INDIRETAS	<p>☞ AS FONTES INDIRETAS SÃO AQUELAS QUE NÃO ABORDAM DIRETAMENTE SOBRE DIREITO ELEITORAL, MAS SE APLICAM DE FORMA SUBSIDIÁRIA AO DIREITO ELEITORAL. EXEMPLOS: CÓDIGO CIVIL E CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.</p>
FONTES PRIMÁRIAS	<p>☞ FONTES PRIMÁRIAS: AS FONTES PRIMÁRIAS SÃO AQUELAS ORIUNDAS DO PODER CONSTITUINTE OU DO EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO DE SUA FUNÇÃO TÍPICA (LEGISLAR). TEM FUNDAMENTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LOGO PODEM SOFRER CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. EXEMPLO: A CF/88 É UMA FONTE PRIMÁRIA DO DIREITO ELEITORAL, FRUTO DO PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO.</p>
FONTES SECUNDÁRIAS	<p>☞ FONTES SECUNDÁRIAS: AS FONTES SECUNDÁRIAS REGULAM NORMAS INFRACONSTITUCIONAIS. TEM FUNDAMENTO NAS LEIS, LOGO SOFREM SOMENTE CONTROLE DE LEGALIDADE - NÃO CABENDO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. NÃO PODEM INOVAR A ORDEM JURÍDICA. EXEMPLO: RESOLUÇÕES EDITADAS PELO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (REGRA)</p>



TSE/TRE



DIREITO ELEITORAL

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL

FUNÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL

Função **JURISDICIONAL**: está vinculada à atuação da Justiça Eleitoral em decisões definitivas e que são ajuizadas em virtude de um embate/conflito de interesses. Exemplo: o julgamento da ação de impugnação de mandato eletivo (AIME) e a decisão que sanciona com multa a veiculação de propaganda eleitoral ilícita.

Função **ADMINISTRATIVA**: está relacionada à organização do processo eleitoral, que exige dedicação da Justiça Eleitoral para que as eleições ocorram dentro da legalidade e com lisura. Não há qualquer embate/conflito de interesses. A atuação administrativa pode acontecer por meio do poder de polícia ou por meio de decisão administrativa exarada de ofício pelo magistrado. Exemplos: emissão do título de eleitor e a decisão que veda propagandas eleitorais consideradas ilícitas.

CUIDADO! O juiz eleitoral, sob fundamento do poder de polícia, pode determinar, de ofício, a remoção da propaganda. Entretanto, ele **NÃO PODE**, de ofício, determinar o **pagamento de multa** por propaganda eleitoral irregular, pois isso demanda trâmite processual e atuação da parte interessada.

Súmula nº 18, TSE

*Conquanto investido de poder de polícia, **não tem legitimidade** o juiz eleitoral para, **DE OFÍCIO**, instaurar procedimento com a finalidade de **IMPOR MULTA** pela veiculação de propaganda eleitoral em desacordo com a Lei nº 9.504/1997.*

FUNÇÃO CONSULTIVA

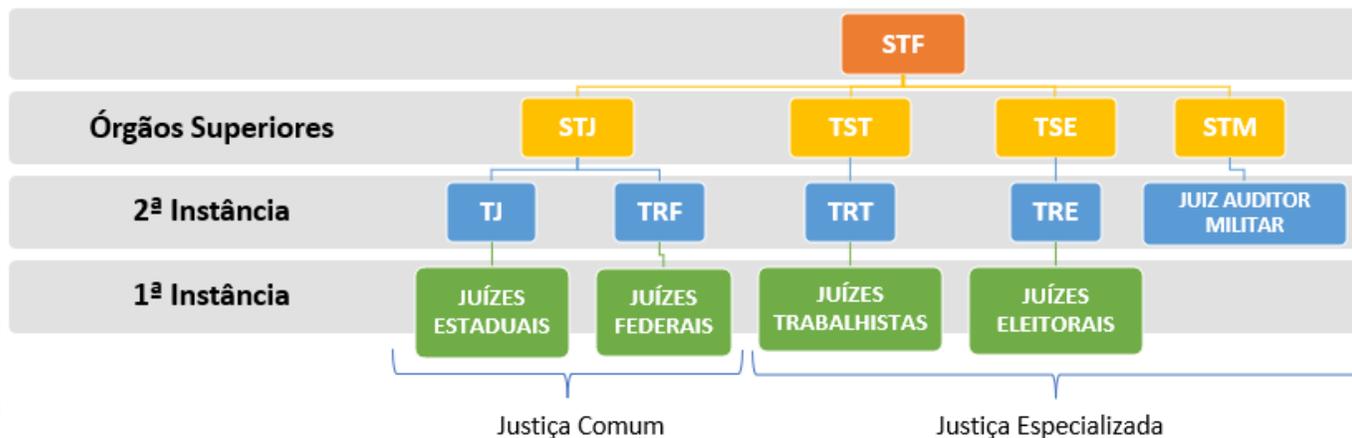
Art. 23, Lei 4.737/65 - Compete, ainda, privativamente, ao **TRIBUNAL SUPERIOR**,
XII - responder, sobre matéria eleitoral, às **CONSULTAS** que lhe forem feitas em tese por **autoridade com jurisdição, federal** ou **órgão nacional de partido político**;

Art. 30, Lei 4.737/65 - Compete, ainda, privativamente, aos **TRIBUNAIS REGIONAIS**:
VIII - responder, sobre matéria eleitoral, às **CONSULTAS** que lhe forem feitas, em tese, por **autoridade pública** ou **partido político**;

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL

ÓRGÃOS DA JUSTIÇA ELEITORAL

ORGANIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

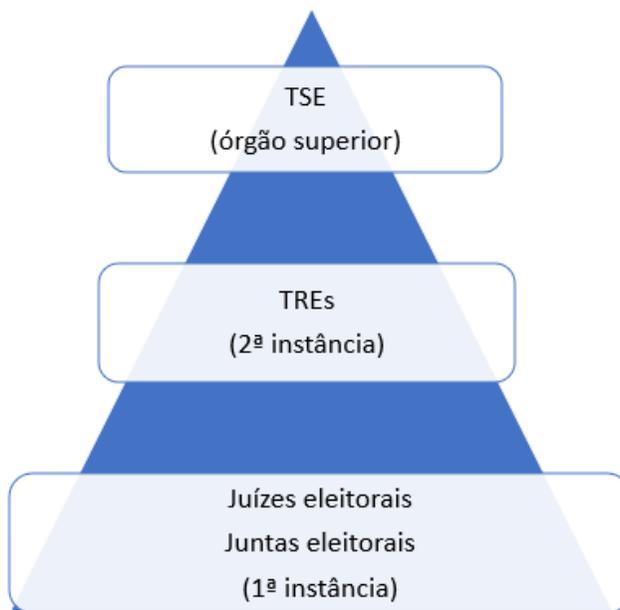


- A CF/88 e o Código Eleitoral têm previsão compatível quanto aos órgãos da Justiça Eleitoral.

CF/88	CÓDIGO ELEITORAL
<p>Art. 118. São órgãos da Justiça Eleitoral:</p> <p>I - o Tribunal Superior Eleitoral;</p> <p>II - os Tribunais Regionais Eleitorais;</p> <p>III - os Juízes Eleitorais;</p> <p>IV - as Juntas Eleitorais.</p>	<p>Art. 12. São órgãos da Justiça Eleitoral:</p> <p>I - O Tribunal Superior Eleitoral, com sede na Capital da República e jurisdição em todo o País;</p> <p>II - um Tribunal Regional, na Capital de cada Estado, no Distrito Federal e, mediante proposta do Tribunal Superior, na Capital de Território;</p> <p>III - juntas eleitorais;</p> <p>IV - juizes eleitorais.</p>

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL

ÓRGÃOS DA JUSTIÇA ELEITORAL



Juntas eleitorais
<ul style="list-style-type: none">• 1 juiz de direito• 2 ou 4 cidadãos

Juízes eleitorais
<ul style="list-style-type: none">• Juizes de direito

TRE (7 juízes)
<ul style="list-style-type: none">• 2 desembargadores do Tribunal de Justiça• 2 juizes de direito do Tribunal de Justiça• 1 juiz do Tribunal Regional Federal• 2 Advogados

TSE (mínimo 7 ministros)
<ul style="list-style-type: none">• 3 ministros do STF• 2 ministros do STJ• 2 Advogados

DIREITO ELEITORAL

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE

EM SÍNTESE, PREVALECE A CF:



- Art. 22, I, "f": o TSE julga reclamações relativas às obrigações que são impostas por lei aos partidos políticos, o que inclui a contabilidade e apuração de recursos.

DIREITO ELEITORAL

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE

- Art. 22, I, "g": o TSE julga as impugnações à apuração do resultado geral, proclamação dos eleitos e expedição de diploma na eleição de Presidente e Vice-Presidente da República.

O TSE julga impugnações sobre a apuração:

Do resultado
geral das eleições

Da proclamação
de resultados

Da expedição de
diploma

Destaca-se que o TSE se limita a analisar impugnações contra o **PRESIDENTE** e **VICE-PRESIDENTE**.

- Art. 22, I, "h": o TSE julga os pedidos de **DESAFORAMENTO** que não forem decididos nos Tribunais Regionais dentro de **trinta dias** da conclusão ao relator, formulados por partido, candidato, Ministério Público ou parte legitimamente interessada.

O pedido de desaforamento é utilizado para abreviar os processos eleitorais, sendo um recurso utilizado na mora da decisão do Tribunal Regional.



COMPETÊNCIA DOS TRES

NÃO CONFUNDA!!

COMPETÊNCIA DO TSE

- Compete ao **TRIBUNAL SUPERIOR** os conflitos de jurisdição entre Tribunais Regionais e juízes eleitorais de **ESTADOS DIFERENTES**.

COMPETÊNCIA DO TRE

- Compete aos **TRIBUNAIS REGIONAIS** os conflitos de jurisdição entre juízes eleitorais do **RESPECTIVO ESTADO**.

- Art. 29, I, "c", Código Eleitoral: os TRES julgam suspeição ou impedimentos de juízes do seu próprio tribunal, do Procurador Regional, de funcionários da sua Secretaria e do chefe de cartório eleitoral.
- Art. 29, I, "d", Código Eleitoral: os TRES julgam crimes eleitorais cometidos por juízes eleitorais. Ressalta-se que a CF/88 afirma que há ressalva em matéria eleitoral quanto à competência para o julgamento de crimes comuns (STF: considerou que "crime eleitoral" é um termo abrangente, sendo considerado um **CRIME COMUM**), o que está de acordo com o Código Eleitoral.
- Art. 29, I, "e", Código Eleitoral: o TRE é competente para julgar:
-

1ª hipótese

HC/MS contra ato de autoridades que respondam perante os Tribunais de Justiça por crime de responsabilidade

2ª hipótese

HC/MS, em grau de recurso, se **DENEGADOS** ou **CONCEDIDOS** pelos **juízes eleitorais**

3ª hipótese

HC quando houver perigo de se consumir a violência **ANTES** que o juiz competente possa prover sobre a impetração

CUIDADO! A 2ª hipótese não se confunde com o art. 121, §4 da CF/88 que retrata da competência do TSE em recurso de HC/MS:

Art. 29, I, "e", Código Eleitoral
Recurso em HC/MS de **juiz eleitoral** para o **TRE**: quando o HC/MS for **CONCEDIDO** OU **DENEGADO**.

Art. 121, §4º, CF/88
Recurso em HC/MS saindo do **TRE** para o **TSE** somente se for **DENEGADA** a ação constitucional.

COMPETÊNCIAS DAS JUNTAS ELEITORAIS

o QUEM NÃO PODE SER NOMEADO MEMBRO DA JUNTA ELEITORAL?

Art. 36, § 3º, Código Eleitoral. **Não podem** ser nomeados membros das Juntas, escrutinadores ou auxiliares:

- I - os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o **SEGUNDO GRAU**, inclusive, e bem assim o cônjuge;
- II - os **membros de diretorias de partidos políticos** devidamente registrados e cujos nomes tenham sido oficialmente publicados;
- III - as **autoridades e agentes policiais**, bem como os funcionários no desempenho de **cargos de confiança** do Executivo;
- IV - os que pertencerem ao **serviço eleitoral**.

Art. 64, Lei 9.504/97. **É vedada** a participação de parentes em qualquer grau ou de servidores da mesma repartição pública ou empresa privada na mesma Mesa, Turma ou Junta Eleitoral.

Não podem ser membros das Juntas:

Candidatos, seu cônjuge, seus parentes, até 2º grau

Membros de diretorias de partidos políticos

Autoridades e agentes policiais

Funcionários em cargos de confiança do Executivo

Quem pertence ao serviço eleitoral

Parentes em qualquer grau/servidores da mesma repartição pública ou empresa privada na mesma junta eleitoral

o QUANTAS PODERÃO SER AS JUNTAS ELEITORAIS?

Art. 37, Código Eleitoral. Poderão ser organizadas **TANTAS JUNTAS QUANTAS PERMITIR O NÚMERO DE JUÍZES DE DIREITO** que gozem das garantias do Art. 95 da Constituição, **mesmo que não sejam juízes eleitorais**.

Parágrafo único. Nas zonas em que houver de ser organizada mais de uma Junta, ou quando estiver vago o cargo de juiz eleitoral ou estiver este impedido, o presidente do Tribunal Regional, com a aprovação deste, **designará juízes de direito** da mesma ou de outras comarcas, para presidirem as juntas eleitorais.

- Podem ser organizadas **TANTOS QUANTOS** forem os **JUÍZES DE DIREITO**.
- Essa organização **não exige** que seja um juiz eleitoral.

DIREITO ELEITORAL

ALISTAMENTO ELEITORAL/CADASTRO ELEITORAL

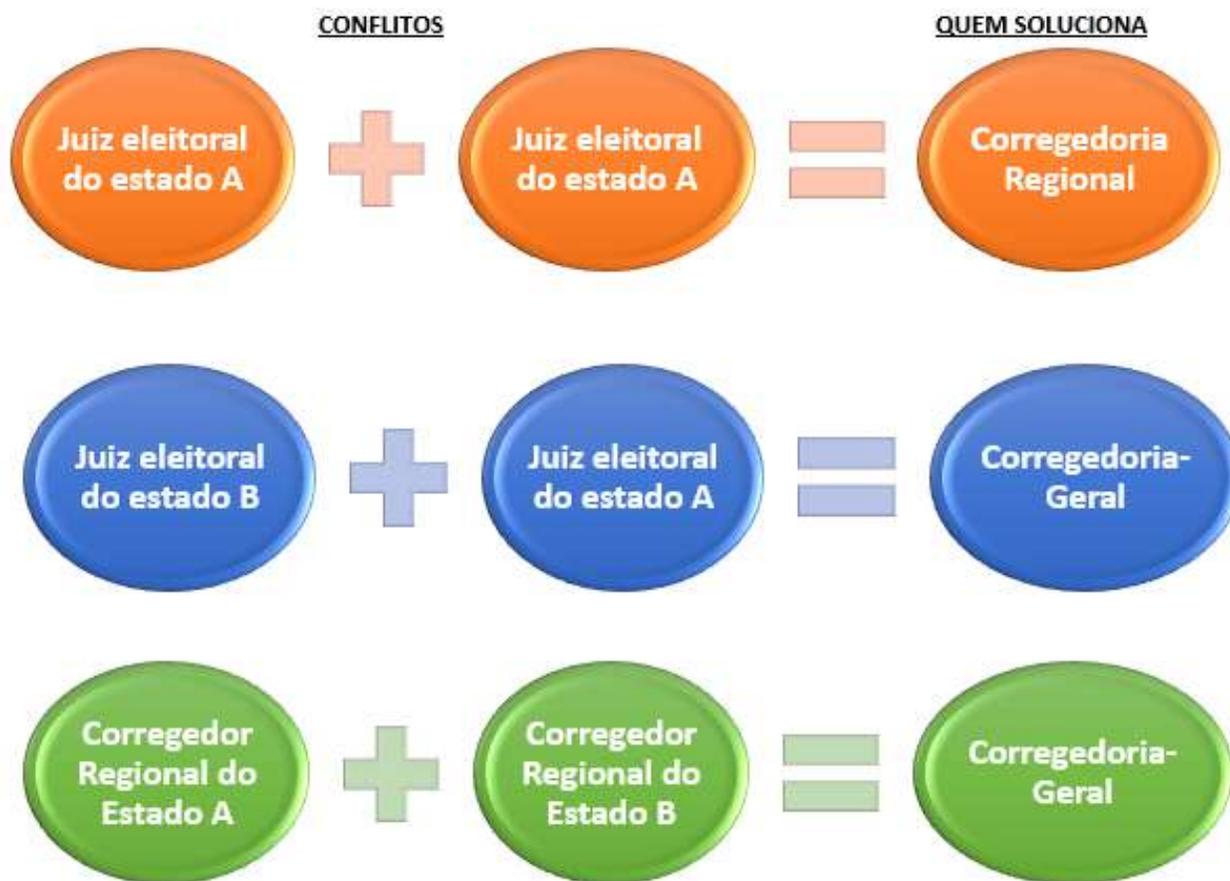
- QUEM É O COMPETENTE PARA REGULARIZAR A INSCRIÇÃO ELEITORAL DUPLICADA/PLÚRIMA? (ART. 92 E 94, RESOLUÇÃO 23.659/21)



DIREITO ELEITORAL

ALISTAMENTO ELEITORAL/CADASTRO ELEITORAL

- DECISÕES CONFLITANTES EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO



LÍNGUA PORTUGUESA

DICA - REESCRITA DE FRASES

EXPRESSÕES PROBLEMÁTICAS

À MEDIDA QUE

EXPRESSA IDEIA DE **PROPORÇÃO**

PODE SUBSTITUIR POR
"À PROPORÇÃO QUE"

EX: **À MEDIDA QUE O TEMPO
PASSA, ELE FICA MAIS FORTE**

X

**NA MEDIDA
EM QUE**

EXPRESSA IDEIA DE **CAUSA**

PODE TAMBÉM SER USADA COMO
CONDIÇÃO OU PROPORÇÃO

PODE SER SUBSTITUÍDA POR: **"UMA VEZ QUE"**
"VISTO QUE", **"JÁ QUE"**, DENTRE OUTROS

OBS: AS BANCAS, EM GERAL,
COBRAM MAIS A EXPRESSÃO
COM IDEIA DE CAUSA

EX: **NA MEDIDA EM QUE VOCÊ
ESTUDOU, PASSOU NO CONCURSO**

LÍNGUA PORTUGUESA

ACENTUAÇÃO

USO DOS PORQUÊS

<p>POR QUE (PERGUNTA)</p>	<p>➡ EQUIVALE A "POR QUAL RAZÃO", "POR QUAL MOTIVO", "PELA QUAL", "PELOS QUAIS"</p> <p>EX - POR QUE VOCÊ QUER SER APROVADO NO CONCURSO DA PF?</p> <p>EX - ESTAS SÃO AS RAZÕES POR QUE ESTUDO BASTANTE</p>
<p>POR QUÊ (FIM DE FRASE)</p>	<p>➡ É UTILIZADO NO FINAIS DE FRASES, ANTES DE PONTO FINAL, DE INTERROGAÇÃO, DE EXCLAMAÇÃO OU DE RETICÊNCIAS</p> <p>EX - ESTUDO BASTANTE PARA SER APROVADO. SABE POR QUÊ?</p> <p>EX - O CONTRATO NÃO FOI ASSINADO. POR QUÊ?</p>
<p>PORQUE (RESPOSTA)</p>	<p>➡ CORRESPONDE A UMA EXPLICAÇÃO OU UMA CAUSA (POIS, JÁ QUE, UMA VEZ QUE, PORQUANTO. .)</p> <p>EX - COMPREI ESTE COMPUTADOR PORQUE É MAIS BARATO</p> <p>EX - ESTUDO PORQUE EU QUERO PASSAR</p>
<p>PORQUÊ (SUBSTANTIVO)</p>	<p>➡ EQUIVALE A UM SUBSTANTIVO (É ANTECEDIDO DE UM DETERMINANTE) - TEM SIGNIFICADO DE "MOTIVO", "RAZÃO"</p> <p>EX - NÃO SEI O PORQUÊ DESSA ESCOLHA</p> <p>EX - EU SEI O PORQUÊ DA SUA DEDICAÇÃO</p>

LÍNGUA PORTUGUESA

DICA - REESCRITA DE FRASES

EXPRESSÕES PROBLEMÁTICAS

EM VEZ DE

(NA DÚVIDA, OPTE
SEMPRE POR ELA)

X

AO INVÉS DE

EM GERAL, USADO COM SIGNIFICADO
DE "NO LUGAR DE"

MAIS ABRANGENTE - ALÉM DE SER USADO
PARA IDEIAS DIFERENTES, PODE SER USADO
TAMBÉM PARA IDEIAS CONTRÁRIAS

EM VEZ DE TELEFONAR PARA O MEU AMIGO,
IREI MANDAR UMA MENSAGEM PARA ELE

SIGNIFICA - IDEIAS CONTRÁRIAS,
OPOSIÇÃO, "AO CONTRÁRIO DE"

SOMENTE PODE SER USADO
NO SENTIDO DE OPOSIÇÃO

EX: AO INVÉS DE DESCER, SUBIU



TSE/TRE



LÍNGUA PORTUGUESA

SINTAXE

ADJUNTO ADNOMINAL x COMPLEMENTO NOMINAL

ADJUNTO ADNOMINAL	COMPLEMENTO NOMINAL
SOMENTE SE LIGA A: ✓ SUBSTANTIVOS CONCRETOS E ABSTRATOS	SE LIGA A: ✓ SUBSTANTIVOS ABSTRATOS ✓ ADJETIVOS ✓ ADVÉRBIOS
PODE SER OU NÃO PREPOSICIONADO	É NECESSARIAMENTE PREPOSICIONADO
PRINCIPAL PEGADINHA DE PROVA PARA CONFUNDIR OS DOIS: NO CASO DE SUBSTANTIVO ABSTRATO COM TERMO PREPOSICIONADO "DE". NESSE CASO, VEJA COMO DISTINGUIR:	
◆ TERMO PREPOSICIONADO TEM SENTIDO AGENTE: SERÁ ADJUNTO ADNOMINAL	◆ TERMO PREPOSICIONADO TEM SENTIDO PACIENTE: SERÁ COMPLEMENTO NOMINAL
◆ SUBSTITUÍVEL POR UMA PALAVRA ÚNICA (UM ADJETIVO EQUIVALENTE) ◆ PODE INDICAR POSSE	◆ NÃO É SUBSTITUÍVEL POR UMA PALAVRA ÚNICA (ADJETIVO EQUIVALENTE) ◆ NÃO PODE INDICAR POSSE
EX: O CONSUMO DOS BRASILEIROS (OS BRASILEIROS CONSOMEM - AGENTE)	EX: O CONSUMO DE PÃO (O PÃO É CONSUMIDO - PACIENTE)

DIREITO ADMINISTRATIVO

MODALIDADES DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA

DE BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS

(RITO COMUM)

CONCORRÊNCIA

MODALIDADE PARA
CONTRATAÇÃO

DE OBRAS

SERVIÇOS COMUNS E
ESPECIAIS DE ENGENHARIA

OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
ADMITEM O PREGÃO OU A CONCORRÊNCIA

CRITÉRIOS DE
JULGAMENTO

✓ MENOR PREÇO; ✓ TÉCNICA E PREÇO;
✓ MELHOR TÉCNICA OU ✓ MAIOR RETORNO ECONÔMICO;
✓ CONTEÚDO ARTÍSTICO; ✓ MAIOR DESCONTO.

BENS E
SERVIÇOS
ESPECIAIS

☞ NÃO SÃO COMUNS;
☞ NÃO PODEM SER DEFINIDOS OBJETIVAMENTE;
☞ POSSUEM "ALTA HETEROGENEIDADE OU COMPLEXIDADE".

CONCEITO
DE OBRAS

☞ SÃO PRIVATIVAS DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO;
☞ INOVAM O ESPAÇO FÍSICO DA NATUREZA;
☞ ACARRETAM ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DO IMÓVEL.

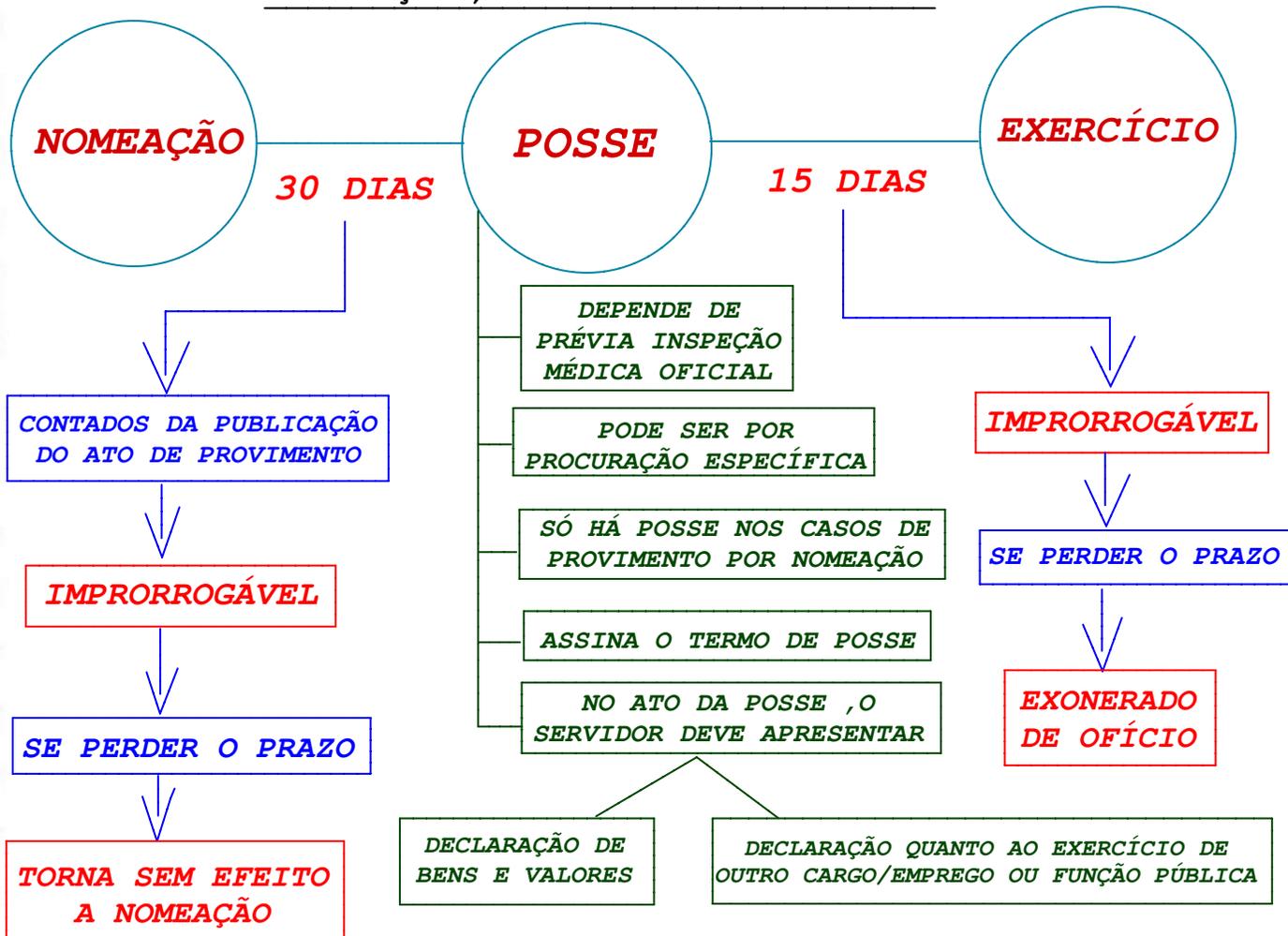
CONCEITO DE
SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

☞ DESTINADOS A OBTER DETERMINADA UTILIDADE,
INTELLECTUAL OU MATERIAL;
☞ SERVIÇOS PRIVATIVOS DAS PROFISSÕES DE ARQUITETO
E ENGENHEIRO OU DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS;
☞ QUE NÃO SE ENQUADRAM NO CONCEITO DE OBRA

DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - LEI 8.112/90

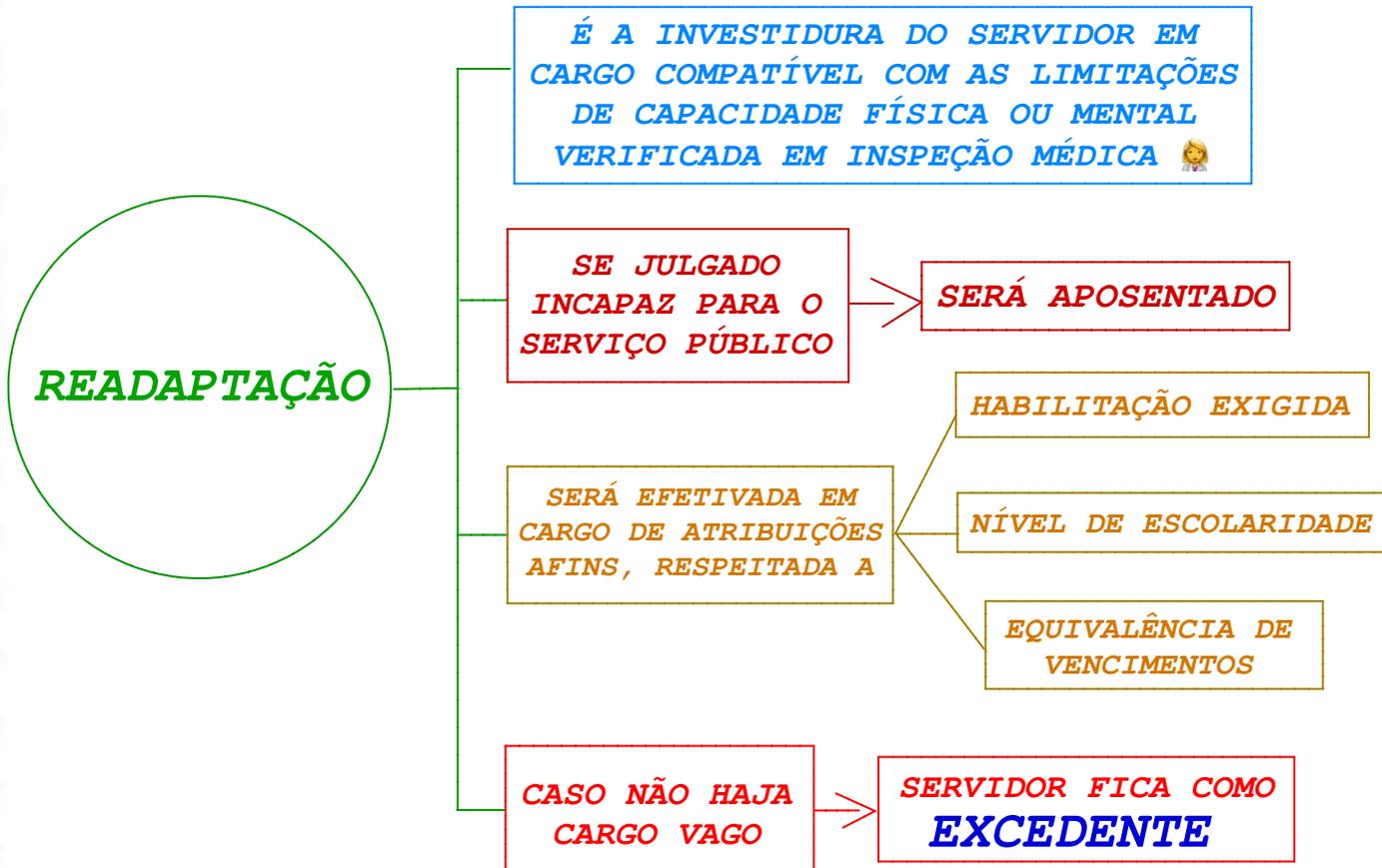
NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO



DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - LEI 8.112/90

READAPTAÇÃO



DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

AUTARQUIAS (I)

CARACTERÍSTICAS



DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - ATOS ADMINISTRATIVOS

COMPETÊNCIAS (II) DELEGAÇÃO E AVOCAÇÃO

DELEGAÇÃO

ATRIBUIR A TERCEIRO PARCELA DE SUA ATRIBUIÇÕES

NÃO DEPENDE DE SUBORDINAÇÃO

ATO DISCRICIONÁRIO E REVOGÁVEL A QUALQUER TEMPO

O ATO DE DELEGAÇÃO E SUA REVOGAÇÃO
DEVERÃO SER PUBLICADOS NO MEIO OFICIAL

NÃO PODEM SER OBJETO DE DELEGAÇÃO

CE C OMPETÊNCIA E XCLUSIVA

NO A TOS N O R M A T I V O S

RA R E C U R S O S A D M I N I S T R A T I V O S

AVOCAÇÃO

ATRAIR PARA SI A COMPETÊNCIA DE UM SUBORDINADO

DEPENDE DE SUBORDINAÇÃO

MEDIDA EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA

DEVE SER JUSTIFICADO

NÃO PODE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

INFORMÁTICA

WINDOWS

JANELAS

**BARRA DE
TÍTULOS**

FAIXA DE OPÇÕES

QUESTÕES SEM COMENTÁRIOS

BANCO DE DADOS (18 QUESTÕES)

1 - (SISPE/MS - 2014) Um esquema de banco de dados é um conjunto de regras que gerencia um banco de dados sobre o conjunto de objetos pertencentes a determinado usuário.

2 - (SISPE/MS - 2014) Uma das vantagens de utilizar sistema gerenciador de banco de dados é o fato de não realizar o controle da redundância de dados, o que impede a ocorrência de inconsistências entre os registros.

3 - (SISPE/MS - 2014) O usuário administrador, que realiza a manutenção regular do banco de dados, é responsável por regular o acesso aos dados armazenados no sistema de gerenciamento de banco de dados (SGBD).

4 - (SISPE/MS - 2014) Após um banco de dados ser criado, o administrador executa a criação de tabelas para dar permissão de acesso aos usuários (ou usuários) no SGBD, a partir de informações no banco de dados. A responsabilidade de dar o acesso aos usuários de dados é do sistema gerenciador de banco de dados (SGBD).

**BOTÕES DE
NAVEGAÇÃO**

**CAIXA DE
PESQUISA**

**BARRA DE
ENDEREÇOS**

**ALTERNAR ENTRE
JANELAS**

**PAINEL DE
VISUALIZAÇÃO**

**PAINEL DE
NAVEGAÇÃO**

ALT + TAB

**COM CAIXA
DE DIÁLOGO**

ALT + ESC

**SEM CAIXA
DE DIÁLOGO**

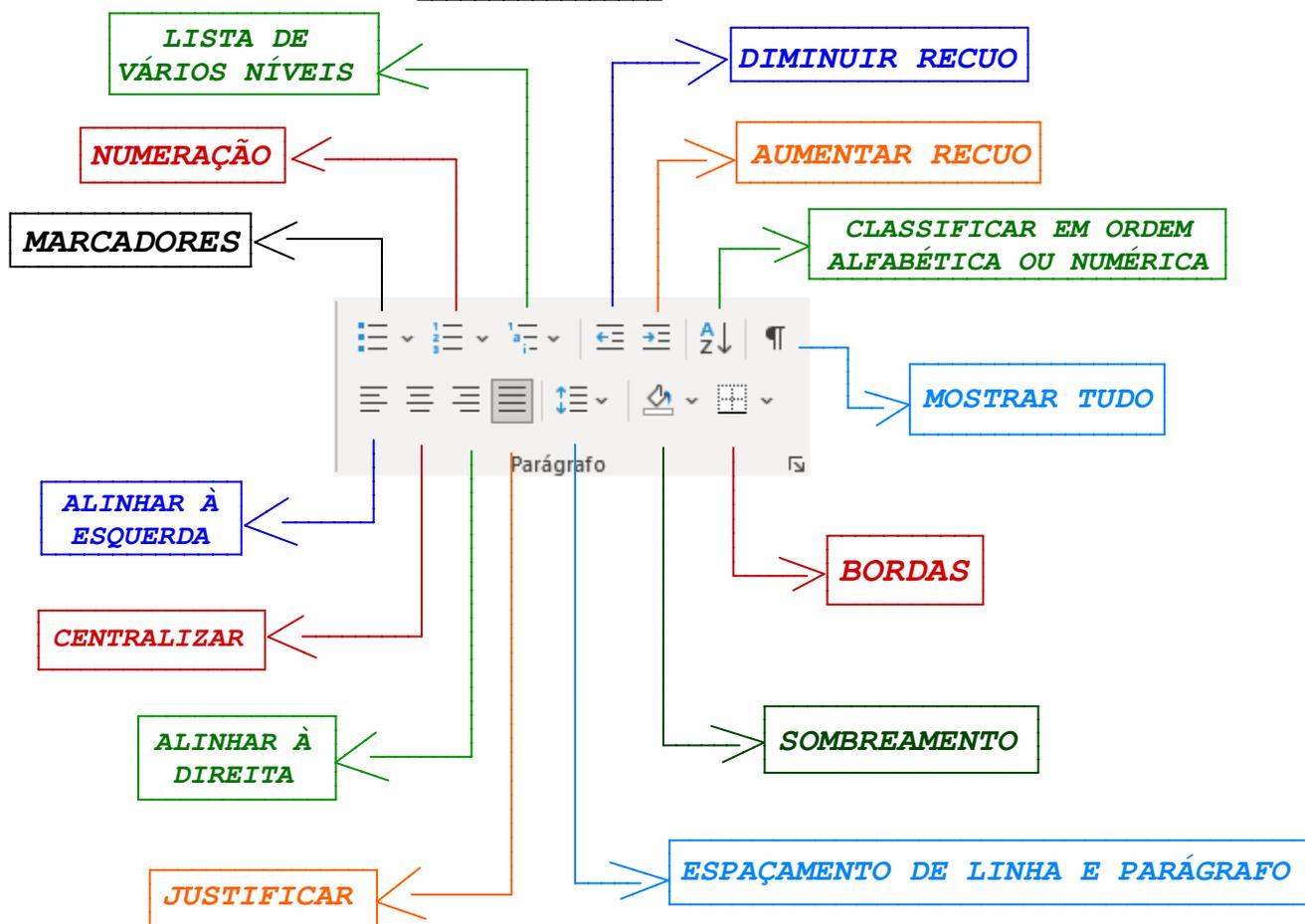
**PAINEL DE
DETALHES**

INFORMÁTICA

MICROSOFT WORD

GUIA PÁGINA INICIAL

PARÁGRAFO



INFORMÁTICA

REDE DE COMPUTADORES

TIPOS DE REDE - QUANTO À TOPOLOGIA/LAYOUT

ESTRELA (STAR)

🔥 É A MAIS COBRADA 🔥



👉 AS ESTAÇÕES ESTÃO LIGADAS A UM NÓ CENTRAL CONTROLADOR, PELO QUAL PASSAM TODAS AS MENSAGENS.

👉 NÃO HÁ TRÁFEGO DIRETO ENTRE OS DISPOSITIVOS

👉 O ENLACE ENTRE AS ESTAÇÕES E O NÓ CENTRAL É PONTO-A-PONTO

👉 VANTAGENS:

✓ MAIOR TOLERÂNCIA A FALHAS - O DEFEITO NA ESTAÇÃO NÃO AFETA O RESTANTE DA REDE

✓ FACILIDADE PARA IDENTIFICAR/ISOLAR AS FALHAS

✓ FÁCIL ADICIONAR ESTAÇÕES

👉 DESVANTAGENS:

✓ SE O DISPOSITIVO CENTRAL FALHAR, TODA A REDE SERÁ PREJUDICADA

✓ INSTALAÇÃO MAIS CARA, POIS REQUER MAIS CABOS

INFORMÁTICA

MICROSOFT EXCEL

ASPECTOS INICIAIS

BARRA DE TÍTULOS	<p>➡ BARRA SUPERIOR QUE EXIBE O NOME DA PASTA DE TRABALHO QUE ESTÁ SENDO EDITADA</p> <p>➡ IDENTIFICA O SOFTWARE E OS BOTÕES TRADICIONAIS: MINIMIZAR, RESTAURAR E FECHAR.</p>
BARRA DE FERRAMENTAS DE ACESSO RÁPIDO	<p>➡ UMA FORMA MAIS RÁPIDA DE ACESSAR ALGUNS RECURSOS DE USO FREQUENTE</p>
FAIXA DE OPÇÕES	<p>➡ É O CONJUNTO DE OPÇÕES DE FUNCIONALIDADES EXIBIDAS NA PARTE SUPERIOR E AGRUPADAS POR TEMAS PARA QUE OS USUÁRIOS LOCALIZEM AS FERRAMENTAS COM MAIS FACILIDADE.</p> <p>➡ TRÊS COMPONENTES ESSENCIAIS: GUIAS, GRUPOS E BOTÕES DE AÇÃO/COMANDOS</p>
BARRA DE FÓRMULAS	<p>➡ É A BARRA QUE SERVE PARA INSERIR ALGUMA FUNÇÃO QUE REFERENCIA CÉLULAS DE UMA OU MAIS PLANILHAS DA MESMA PASTA DE TRABALHO OU ATÉ MESMO DE UMA PASTA DE TRABALHO DIFERENTE</p>
PLANILHA ELETRÔNICA	<p>➡ AS PLANILHAS PROCESSAM OS DADOS, UTILIZANDO FÓRMULAS E FUNÇÕES MATEMÁTICAS COMPLEXAS, GERANDO RESULTADOS PRECISOS E INFORMAÇÕES CRITERIOSAS.</p>

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS: PLANEJAMENTO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO X TÁTICO X OPERACIONAL

<i>ESTRATÉGICO</i>	<i>TÁTICO</i>	<i>OPERACIONAL</i>
<i>LONGO PRAZO</i>	<i>MÉDIO PRAZO</i>	<i>CURTO PRAZO</i>
<i>TODA A ORGANIZAÇÃO</i>	<i>DEPARTAMENTO</i>	<i>UNIDADE</i> <i>(DENTRO DE UM DEPARTAMENTO)</i>
<i>RISCO ALTO</i>	<i>RISCO MÉDIO</i>	<i>RISCO BAIXO</i>
<i>DIRETORES</i>	<i>GERENTES</i>	<i>SUPERVISORES</i>

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PLANEJAMENTO

MISSÃO X VISÃO X VALORES X NEGÓCIO

MISSÃO	<ul style="list-style-type: none">➡ É O MOTIVO PELO QUAL A ORGANIZAÇÃO FOI CRIADA.➡ REPRESENTA A IDENTIDADE DA ORGANIZAÇÃO.➡ É ATEMPORAL (PERMANENTE).➡ INDICA QUAIS BENEFÍCIOS A ORGANIZAÇÃO TRARÁ PARA A SOCIEDADE ASSIM COMO O PAPEL DA ORGANIZAÇÃO NA SOCIEDADE E COMO A ORGANIZAÇÃO PRETENDE ATUAR EM SEU DIA A DIA.
VISÃO	<ul style="list-style-type: none">➡ É A "VISÃO DE FUTURO" DA ORGANIZAÇÃO➡ DEVE TRADUZIR O CONSENSO DOS MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO SOBRE O FUTURO QUE SE DESEJA, SENDO BASTANTE CLARA E COERENTE COM A MISSÃO DA ORGANIZAÇÃO.
VALORES	<ul style="list-style-type: none">➡ CONJUNTO DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS E DAS CRENÇAS QUE NORTEIAM O COMPORTAMENTO DA ORGANIZAÇÃO.➡ CONSTITUEM A BASE PARA A TOMADA DE DECISÃO.➡ INDICA COMO OS MEMBROS DEVEM SE COMPORTAR
NEGÓCIO	<ul style="list-style-type: none">➡ REPRESENTA O "RAMO DE ATIVIDADES" NO QUAL A EMPRESA ATUA.➡ ESTÁ RELACIONADO ÀS ATIVIDADES PRINCIPAIS DA ORGANIZAÇÃO EM UM MOMENTO ESPECÍFICO.



TSE/TRE



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GESTÃO DE PESSOAS

POLÍTICA DE RH

☞ **CHIAVENATO:** "AS POLÍTICAS DE RH REFEREM-SE ÀS MANEIRAS PELAS QUAIS A ORGANIZAÇÃO PRETENDE LIDAR COM SEUS MEMBROS E, POR INTERMÉDIO DELES, ATINGIR OS OBJETIVOS ORGANIZACIONAIS, PERMITINDO CONDIÇÕES PARA O ALCANCE DE OBJETIVOS INDIVIDUAIS";

☞ **VARIAM EM DECORRÊNCIA DO CONTEXTO INTERNO DA ORGANIZAÇÃO E DO AMBIENTE EXTERNO;**

☞ **CARACTERÍSTICAS:** ESTABILIDADE, CONSISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE, GENERALIDADE, CLAREZA E SIMPLICIDADE.

ESTRATÉGIAS DE RH

☞ **DEVE ESTAR ALINHADA AOS OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS ORGANIZACIONAIS;**

☞ **FOCO NO LONGO PRAZO;**

☞ **RECONHECIMENTO DOS IMPACTOS DO AMBIENTE, DA COMPETIÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO E DA DINAMICIDADE E MUTABILIDADE DO MERCADO DE TRABALHO.**

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE RH: PODE SER CLASSIFICADO DE 03 FORMAS

☞ **PLANEJAMENTO ADAPTATIVO:** O FOCO ESTÁ NO PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL;

☞ **PLANEJAMENTO AUTÔNOMO E ISOLADO:** O FOCO ESTÁ NO PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;

☞ **PLANEJAMENTO INTEGRADO:** INTEGRAÇÃO ENTRE O PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E O PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

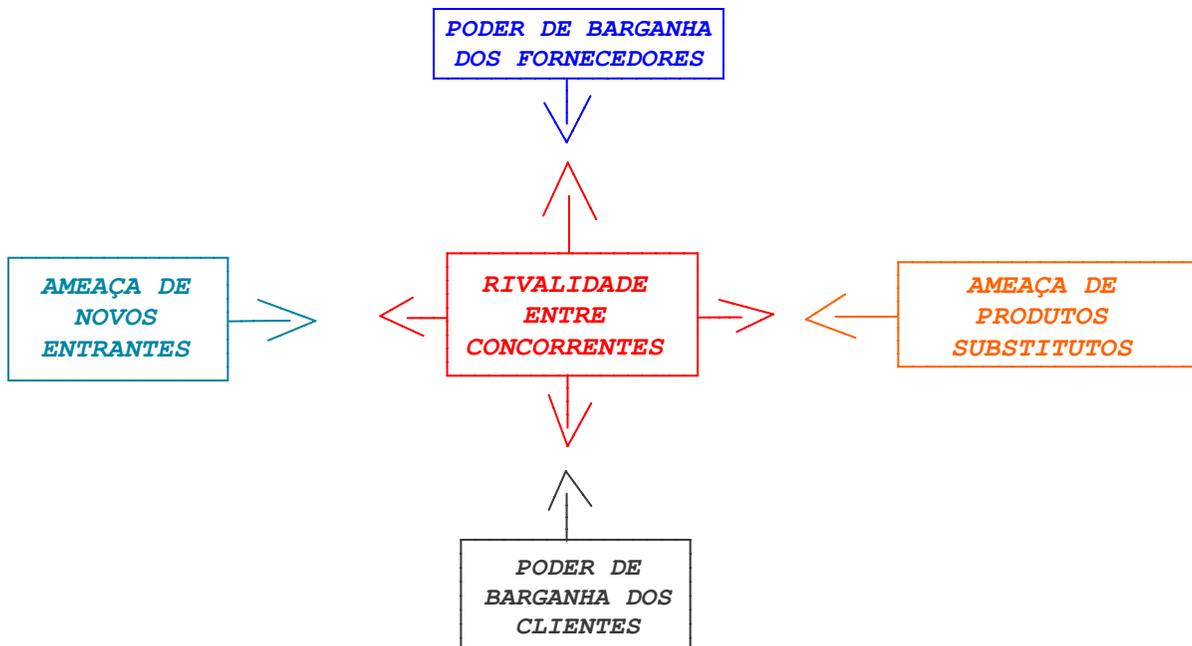
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRINCIPAIS FERRAMENTAS ESTRATÉGICAS

5 FORÇAS DE PORTER

➔ PORTER DEFENDE QUE É IMPORTANTE QUE A ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL LEVE EM CONSIDERAÇÃO E ENTENDA A **ESTRUTURA DO MERCADO** NA QUAL A ORGANIZAÇÃO ESTÁ INSERIDA, **BEM COMO AS INTERAÇÕES DO AMBIENTE**;

➔ O AUTOR IDENTIFICOU 05 FORÇAS COMPETITIVAS: AMEAÇA DE NOVOS ENTRANTES, AMEAÇA DE PRODUTOS SUBSTITUTOS, PODER DE BARGANHA DOS FORNECEDORES, PODER DE BARGANHA DOS CLIENTES E RIVALIDADE ENTRE CONCORRENTES (CONCORRÊNCIA NO SETOR).



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL: COMUNICAÇÃO

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

☞ **UM GESTOR PRECISAR COMPREENDER QUAIS SÃO AS VANTAGENS/ DESVANTAGENS DE CADA CANAL ANTES DE ESCOLHER O MAIS ADEQUADO;**

VANTAGENS DO CANAL POBRE	ATINGE UM GRANDE NÚMERO DE PESSOAS; COMUNICAÇÃO RESTRITA E PODE SER REENVIADA DA MESMA FORMA; PLANEJAMENTO ANTECIPADO E EM DETALHES; FÁCIL REPLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO;
VANTAGENS DO CANAL RICO	PESSOAL; CANAL DE MÃO-DUPLA (RESPOSTA MAIS RÁPIDA DO RECEPTOR); FEEDBACK INSTANTÂNEO.

COMUNICAÇÃO INTERNA X EXTERNA

INTERNA	VISA ALCANÇAR OS MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO;
EXTERNO	PÚBLICO-ALVO SÃO OS DIVERSOS PÚBLICOS EXTERNOS

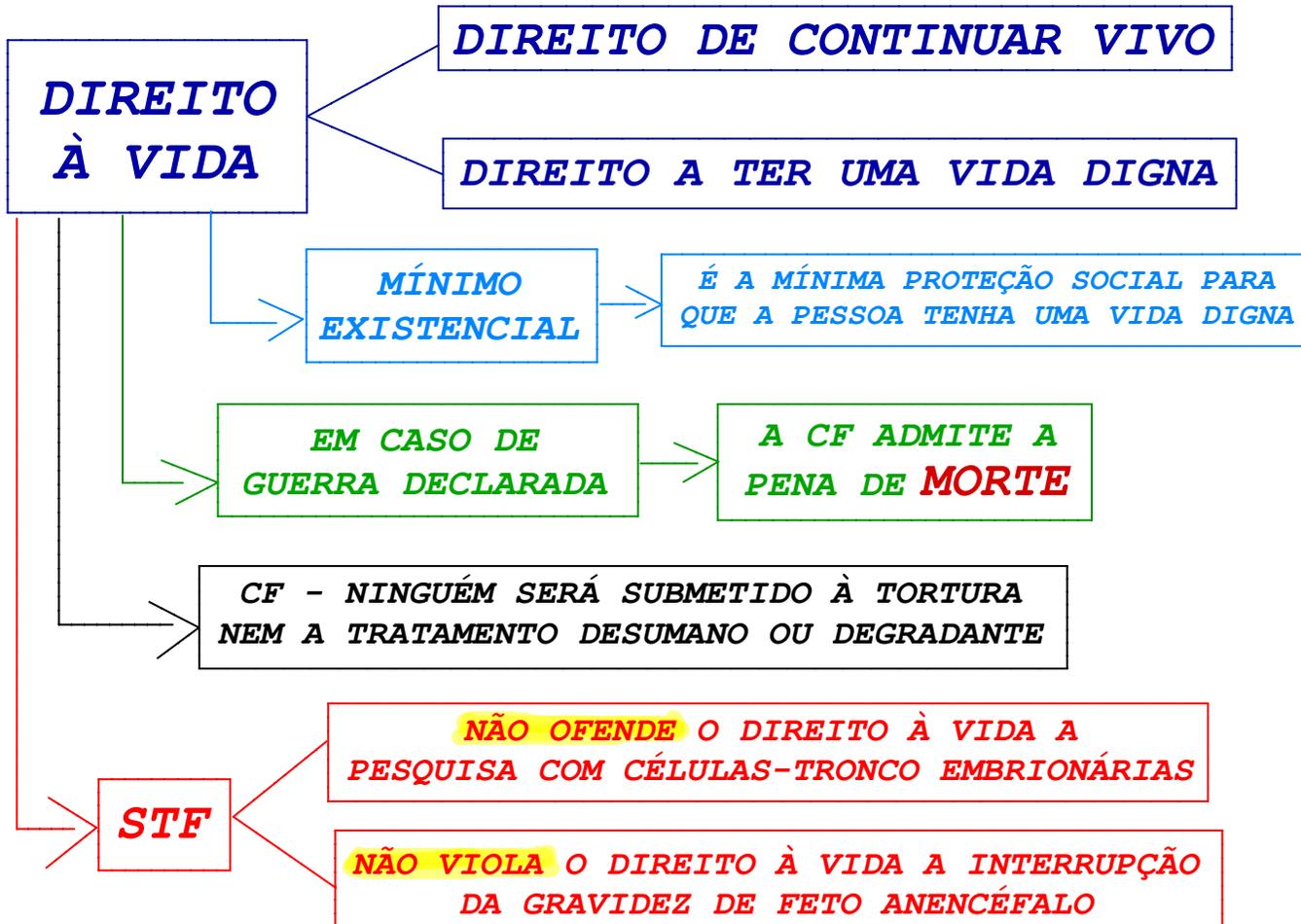
COMUNICAÇÃO ORAL (OU VERBAL) E ESCRITA

ESCRITA	MUITO UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS, MANUAIS, TEXTOS TÉCNICOS, ETC. DEVE SER CLARA E UTILIZAR LINGUAGEM ADEQUADA PARA QUE SEJA EFICAZ
VERBAL OU ORAL	ENVOLVE FALA/ORATÓRIA. IMPORTANTE PARA INFLUENCIAR OS DEMAIS, CONVENCER OS CLIENTES, COMUNICAR O QUE DESEJAM, ETC.
NÃO-VERBAL	ENVOLVE AÇÕES E CONDUTAS AO INVÉS DE PALAVRAS.

DIREITO CONSTITUCIONAL

DICA - DIREITOS FUNDAMENTAIS

DIREITO À VIDA



DIREITO CONSTITUCIONAL

DICA - DIREITOS FUNDAMENTAIS

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

👉 **CONCEITO - NINGUÉM SERÁ OBRIGADO A FAZER OU DEIXAR DE FAZER ALGUMA COISA SENÃO EM VIRTUDE DE LEI**

APLICA-SE DE MODO DIFERENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AOS PARTICULARES

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SÓ PODE FAZER O QUE A LEI PREVÊ

OS PARTICULARES PODEM FAZER TUDO O QUE A LEI NÃO PROÍBE

LEGALIDADE

É MAIS AMPLO, ABRANGENDO LEIS E OUTROS ATOS NORMATIVOS

X

**RESERVA
LEGAL**

É MAIS RESTRITO, ABARCANDO APENAS AS LEIS EM SENTIDO **ESTRITO (FORMAL)**

DIREITO CONSTITUCIONAL

DICA - DIREITOS FUNDAMENTAIS

MANDADOS DE CRIMINALIZAÇÃO

☞ SÃO NORMAS PARA QUE O LEGISLADOR TIPIFIQUE DETERMINADAS CONDUTAS

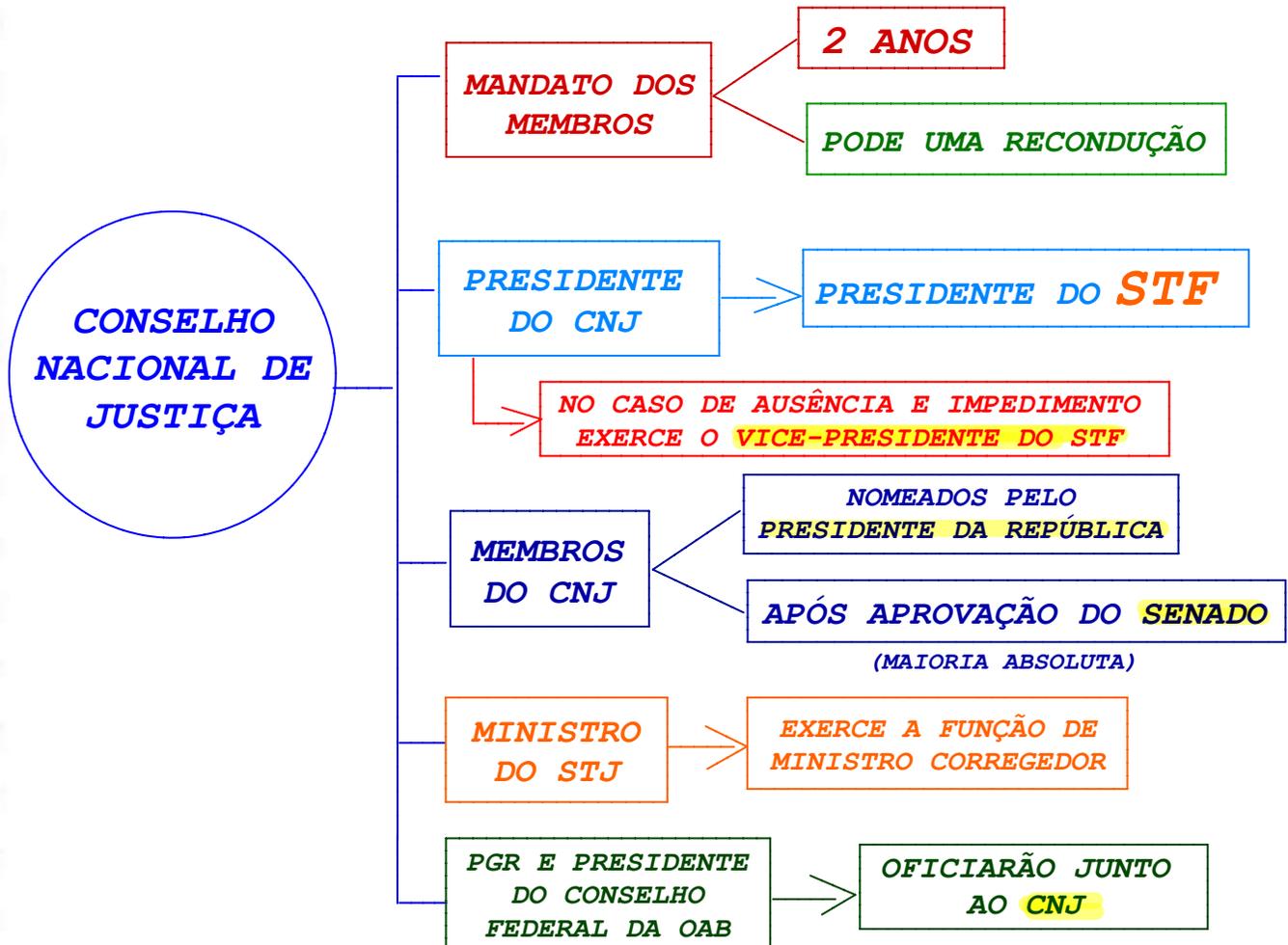
CRIMES	INAFIANÇÁVEIS	IMPRESCRITÍVEIS	INSUSCITÍVEIS DE GRAÇA OU ANISTIA
TERRORISMO/ TORTURA/TRÁFICO DE DROGAS + CRIMES HEDIONDOS			
RACISMO + AÇÃO DE GRUPOS ARMADOS			

OBS: A CF NÃO TIPIFICA CRIMES

DIREITO CONSTITUCIONAL

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)



DIREITO CONSTITUCIONAL

REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PEGADINHAS MAIS COBRADAS EM PROVA

	SEGURIDADE SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL
	PRIVATIVA DA UNIÃO	CONCORRENTE

	DIREITO PROCESSUAL	PROCEDIMENTOS EM MATÉRIA PROCESSUAL
	PRIVATIVA DA UNIÃO	CONCORRENTE

	DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL	EDUCAÇÃO
	PRIVATIVA DA UNIÃO	CONCORRENTE

	TRÂNSITO E TRANSPORTE	POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PARA SEGURANÇA DO TRÂNSITO
	PRIVATIVA DA UNIÃO	COMUM